DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Sexta-feira, 28 de agosto de 2020 | Ano III | Edição nº 501 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA 2
Editais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA

Editais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DE
TOMBAMENTO PROVISÓRIO Nº 01/2020

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo do Município de Gália/SP, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 4º, § 6º da lei Municipal 2.533/2020, N O T I F I C A aos proprietários dos imóveis objetos das Matrículas Imobiliárias 17.380 e 17.381, ambas do CRI de Garça, imóvel este denominado FAZENDA SÃO JOÃO DO TIBIRIÇÁ, que constam como proprietários as pessoas de ESTHER ENGELBERG, portadora do RG de nº 1.813.933-SSP-SP e do CPF de nº 046.749.168-28, advogada, casada no regime da comunhão de bens antes da vigência da lei 6.515/77 com JOSEF ENGELBERG, portador do RG de nº 1.154.438-SSP/SP e do CPF de nº 006.072.748-91, arquiteto, ambos brasileiros e residentes e domiciliados em São Paulo Capital; CLÓVIS BEZNOS, portador do RG de nº 2.332.535-SSP/SP e do CPF de nº 002.467.788-49, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com VERA LUCIA BEZNOS, portadora do RG de nº 2.993.046-SSP/SP e do CPF de nº 023.488.108-91, amos brasileiros, advogados e residentes e domiciliados em São Paulo/SP; e, NELSON BEZNOS, portador do RG de nº 2.006.375-SSP/SP e do CPF de nº 107.121.608-25, brasileiro, separado judicialmente, economista e com domicílio na cidade de São Paulo/SP, para que tomem conhecimento de que o Município de Gália/SP, levará a TOMBAMENTO O PRÉDIO E ADJACÊNCIAS da IGREJA existente na propriedade denominada Fazenda São João do Tibiriçá, localizada dentro do limite e jurisdição do Município de Gália, onde está edificada uma Igreja conhecida como “Igreja dos Ingleses” e que se encontra em mal estado de conservação, porém, pela sua história e beleza, despertou na população a vontade de preservar referida construção, cujo Processo de Tombamento nº 01/2020 e documentos que o integram, está localizado junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo localizada no Paço Municipal, está disponível para consulta, para que possa ser impugnado, formalmente, no prazo de 15 dias, que, decorrido, sem manifestação, será tido como aceito pelos proprietários. A ausência de manifestação não representará obstrução ao pleno andamento desse procedimento de tombamento.

Gália, 26 de agosto de 2020.

EDENILSON JOSÉ NOGUEIRA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo